

TRAVESSA NICOLAU VIANA, 30 - CENTRO - CEP:35364-000 - CNPJ: 07.769.603/0001-00 ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 008/2022 DISPENSA Nº 006/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.769.603/0001-00, com endereço na Travessa Nicolau Viana, nº 30, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais, Cep: 35.364-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Cleverson José Pereira, inscrito no CPF: 037.550.936-42, brasileiro, casado, domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.797.462/0001-06, com sede na Praça da Matriz, 26, loja 01, centro, Alto Caparaó – MG, CEP: 36.979-000, neste ato representado por Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº. 065.274.396-01 e da Carteira de Identidade nº. MG-13.972.412, residente e domiciliado na Rua Mathias Emerick, nº 52, Bairro Serra Monte, Alto Caparaó, CEP 36.979-000, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório nº 008/2022, "Dispensa" nº 006/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas WEB para site oficial da Câmara Municipal, manutenção, suporte técnico, locação de serviços de hospedagem, serviços de atualização e inserção de arquivos.

Os serviços prestados em função das necessidades do Poder Legislativo, manifestada mediante solicitação escrita ou verbal à CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES DA CONTRATATA



TRAVESSA NICOLAU VIANA, 30 - CENTRO - CEP:35364-000 - CNPJ: 07.769.603/0001-00 ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.1 A CONTRATADA, desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1 com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, desde que, a seu critério, isso não prejudique a dignidade e independência profissional.
- 2.2 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos documentos a ele entregues pela CONTRATANTE e pelos usuários do serviço, enquanto permanecem sob sua guarda para a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

- 5.1- pela execução dos serviços constantes na cláusula 1, a CONTRATADA, receberá a importância R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), sendo 12 parcelas de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
- 5.2 os preços incluirão todos os custos diretos e indiretos da CONTRATADA, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.
- 5.3 as hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas especificas e exigirão analise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio.
- 5.4 objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste no preço mensal do serviço desde que ultrapasse o período de um ano e haja prorrogação do contrato, devendo ser aplicado o INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 - este contrato tem vigência a partir de sua assinatura até a data de 31/12/2022, submetendo-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



TRAVESSA NICOLAU VIANA, 30 - CENTRO - CEP:35364-000 - CNPJ: 07.769.603/0001-00 ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2 - considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham a infringir cláusulas ora convencionadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dessas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: 01.02.01.031.0002.4006.339039 – Ficha 51.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem o presente instrumento contratual.

Pedra Bonita, 11 de Janeiro de 2022.

Testemunhas:

Cleverson José Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bonita

GRC SISTEMAS LTDA; CNPJ: 11.797.462/0001-06
Philipe Batalha de Campos
CPF nº. 065.274.396-01
CONTRATADA

Contratante

Nome:	Nome
Cpf:	Cpf:



TRAVESSA NICOLAU VIANA, 30 - CENTRO - CEP:35364-000 - CNPJ: 07.769.603/0001-00 ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Pedra Bonita, torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.

PROCESSO N°: 008/2022 DISPENSA N°: 006/2022

Contratante: Câmara Municipal de Pedra Bonita - MG

Cleverson José Pereira – Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA: GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.797.462/0001-06, com sede na Praça da Matriz, 26, loja 01, centro, Alto Caparaó – MG, CEP: 36.979-000, neste ato representado por Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº. 065.274.396-01 e da Carteira de Identidade nº. MG-13.972.412, residente e domiciliado na Rua Mathias Emerick, nº 52, Bairro Serra Monte, Alto Caparaó, CEP 36.979-000.

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas WEB para site oficial da Câmara Municipal, manutenção, suporte técnico, locação de serviços de hospedagem, serviços de atualização e inserção de arquivos.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2022.

Valor total: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), sendo 12 parcelas de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Afixado em mural.

Pedra Bonita, 11 de Janeiro de 2022.

Lucas Alves de Abreu Resp. Pela publicação.



TRAVESSA NICOLAU VIANA, 30 - CENTRO - CEP:35364-000 - CNPJ: 07.769.603/0001-00 ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Pedra Bonita torna publico nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o "**Extrato de Contrato**", conforme abaixo descriminado.

PROCESSO N°: 008/2022 DISPENSA N°: 006/2022

Contratante: Câmara Municipal de Pedra Bonita - MG

Cleverson José Pereira – Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA: GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.797.462/0001-06, com sede na Praça da Matriz, 26, loja 01, centro, Alto Caparaó – MG, CEP: 36.979-000, neste ato representado por Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº. 065.274.396-01 e da Carteira de Identidade nº. MG-13.972.412, residente e domiciliado na Rua Mathias Emerick, nº 52, Bairro Serra Monte, Alto Caparaó, CEP 36.979-000.

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas WEB para site oficial da Câmara Municipal, manutenção, suporte técnico, locação de serviços de hospedagem, serviços de atualização e inserção de arquivos.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2022.

Valor total: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Pedra Bonita, 11 de Janeiro de 2022.